



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ANEXO II

LICENÇA PARA EVENTOS – REQUERIMENTO

O interessado a seguir qualificado REQUER:		Nº do Requerimento:
Identificação	1. Nome/Razão Social	2. CPF/CNPJ
	3. Endereço ou coordenada	4. Telefones para contato:
		Celular:
5. Local de Realização do Evento:		
6. E-mail:		
7. Dias de realização do evento: () Domingo () Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta () Sábado	8. Tipo do evento: () Único () Semanal () Todos	9. Data inicial: ____ / ____ / ____ Data final: ____ / ____ / ____
10. Observações Existência de Grupo Gerador? Existência de Posto de Atendimento Médico? Fará uso de líquidos inflamáveis/combustíveis e/ou pólvora? Fará uso de maca, procedimentos médicos de internação e/ou sedação? Uso de instalações elétricas provisórias? Quantidade de segurança particular contratada para o evento? _____		() Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não
11. Horário de Funcionamento:		12. Público Máximo Estimado:
13. Responsável Técnico pela segurança que acompanhará as vistorias e executará as medidas corretivas determinadas pelo órgão ou entidade competente		14. Nº CREA ou CAU:
		15. Contato:
16. Data/hora de início da montagem de estrutura:	17. Data/hora de término da montagem de estrutura:	18. Data/hora de início de desmontagem:
17. Outras informações: 1. Declaro que não haverá montagem de estrutura a ser vistoriado pela Defesa Civil, conforme decreto em vigor. () Sim () Não 2. Em caso de mudanças no cenário, estará sujeito a penalizações legais. () Sim 3. Data e horário para as vistorias: _____ 3. Estrutura para alimentação () Sim () Não () Food Truck		
18. Data: ____ / ____ / ____		Assinatura
Parecer Ao Sr. Diretor		
As condições de segurança de funcionamento do estabelecimento estão de acordo com as normas em vigor.		
Horário Especial		
As condições de segurança e de funcionamento do estabelecimento estão de acordo com as		
Data: ____ / ____ / ____		Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
responsável pelo evento _____,
a ser realizado em _____ no
dia _____, declaro para fins de comprovação junto à
Administração Regional _____ ter condições
de manter a segurança do evento, de acordo com o público máximo estimado,
me responsabilizando pela limpeza da área pública utilizada, observância dos
limites sonoros, das normas ambientais, sanitárias e da defesa civil e pela
realização do evento conforme a legislação em vigor.

_____-DF, ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome/Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

RG: Org. Exp.: Data Expedição:

CPF/CNPJ:

DECLARO:

1. Estar ciente das condições para a realização do evento, constantes na lei, em sua regulamentação e na Licença para Eventos, atestando o seu fiel cumprimento.
2. Estar ciente de que declaração diversa da realidade e/ou descumprimento da lei, de sua regulamentação e dos demais instrumentos legais pertinentes sujeita a imposição de sanção penal, civil e administrativa, bem como a aplicação de multa e interdição estabelecimento e/ou revogação da licença ou autorização.

Brasília, ____/____/____.

Assinatura do declarante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO – CUSTO OPERACIONAL GRANDE E
ESPECIAL – ACIMA DE DEZ MIL PESSOAS**

Eu, _____,
responsável pelo Evento _____,
a _____ ser _____ realizado _____ em _____,
no dia _____, declaro para fins de comprovação junto à
Administração Regional que o valor do custo operacional referente à estrutura para
realização do evento é de
R\$ _____
_____.

_____ -DF, ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ANEXO VI
Termo de Declaração de Responsabilidade
PEQUENO PORTE – ATÉ MIL PESSOAS

IDENTIFICAÇÃO	Número do processo na respectiva Administração Regional .									
	Nome do Evento: .									
	Endereço do Evento: .									
	Dias de <i>Funcionamento</i> do Evento: a .									
	Horário de Funcionamento do Evento: a .									
	Turno de Funcionamento: MATUTINO VESPERTINO NOTURNO. (PODE SER MAIS DE UMA OPÇÃO)									
	Público máximo para o evento:		() até 200 (duzentas) pessoas			() até 1.000 (mil) pessoas.				
	Nº de pessoas que trabalharão no evento:				Nº de seguranças contratados:					
	Empresa de Brigada Particular contratada:									
	CRD da empresa de brigadistas:				Número de brigadistas contratados: - (“zero” ou “três”)					
CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO										
O local fará uso de GLP?		☐	SIM	Caso positivo:	☐	Central de GLP	☐	P13	☐	NÃO USARÁ
O local fará uso de líquidos inflamáveis, líquidos combustíveis e/ou pólvora?							☐	SIM	☐	NÃO
Haverá uso de lona, como material de acabamento, no evento?							☐	SIM	☐	NÃO
Haverá algum tipo de cercamento no local do evento?							☐	SIM	☐	NÃO
Haverá uso de gerador no evento?							☐	SIM	☐	NÃO
Haverá instalações elétricas provisórias no local do evento:							☐	SIM	☐	NÃO
ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DO EVENTO										
Tendas/Barracas/Lonas em Geral		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Palcos		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Arquibancadas		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Pórticos ou Grids		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Brinquedos eletromecânicos		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Camarotes/Palanques		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Parte elétrica provisória		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Geradores		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
Brinquedos Infláveis ou montados in loco		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
		☐	NÃO	☐	SIM	Caso positivo, cite a quantidade:		unidades.		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO DO EVENTO										
Nome Completo:										
Título do profissional:					Nº CREA ou CAU:					
Endereço do Profissional:					CPF do profissional:					
Rubrica do Responsável Técnico.										

OBS: Anexar as ART's de cada estrutura do projeto.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO estar ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico abaixo relacionados e de segurança, montagem de estruturas e do correto dimensionamento e execução das instalações elétricas e **ASSUMO** a responsabilidade TÉCNICA, CIVIL E CRIMINAL, ampla e irrestrita, pelas ocorrências que envolvam ou sejam decorrentes da não instalação, ou da instalação em desconformidade com a legislação em vigor ou orientação da Defesa Civil destes sistemas e procedimentos, **visto que a atividade eventual desenvolvida possui público menor que 1.000 (hum) mil pessoas e pode não requerer a vistoria prévia do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e/ou da Defesa Civil para a expedição de Licença para Eventos**, nos termos da Lei nº 5.281/2013 e sua regulamentação.

Atesto ainda que a execução dos sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico e a montagem das estruturas e instalações elétricas, no momento de realização do evento, estarão conforme os itens abaixo, sendo que o evento em sua totalidade cumpre os requisitos técnicos da Norma Técnica n.º 09/2002 do CBMDF e as normas da Defesa Civil.

1. Sistema de proteção contra incêndio por aparelhos extintores nas seguintes condições:

- Atendendo requisitos técnicos da Norma Técnica nº 03 – CBMDF e da NBR 12693 da ABNT e NBR 12692 da ABNT;
- Extintores dentro da validade, com manutenção realizada, instalados em local de fácil acesso e nunca obstruídos, obedecendo a distância máxima a percorrer até alcançá-los, de acordo com NBR 12693/2010 da ABNT.

2. Sinalização básica de emergência nas seguintes condições:

- Atendendo requisitos técnicos da NBR 13434-1 da ABNT e na NBR 13434-2 da ABNT;
- Placas sinalizando corretamente o sentido e rotas de fuga, em especial a saída de emergência do evento;
- A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída a sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciando entre si no máximo 15m.
- Sinalização(ões) da(s) Saída(s) de Emergência localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e 4,00 m (quatro metros). E respectivas placas possuindo altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25

3. Iluminação de emergência nas seguintes condições:

- Atendendo os requisitos técnicos da NBR 10898 da ABNT;
- As luminárias de emergência funcionando e iluminando adequadamente os locais de concentração de público e saídas de emergência, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT.

4. Saídas de emergência nas seguintes condições:

- Atendendo os requisitos técnicos da NBR 9077 da ABNT;
- Saídas de emergência dimensionadas considerando a proporção de uma porta de 1,00 m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração, sendo a distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00 m quando houver mais de uma saída.
- O evento possui, no mínimo, uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.
- As rotas de fuga e saídas de emergência do evento estão permanentes desobstruídas e livres de quaisquer obstáculos;

5. Não utilização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou utilização de no máximo 3 (três) botijões de 13 (treze) quilos nas seguintes condições:

- Os botijões estarão localizados no térreo e sendo a edificação de risco isolado;
- Não estarão interligados;
- Possuirão mangueiras dentro da validade revestidas em aço, com o comprimento máximo de 80 (oitenta) cm;
- Utilizarão válvula redutora de pressão;
- Os botijões estarão localizados em áreas com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo de gás em caso de vazamento.

6. Instalações elétricas executadas conforme a NBR 5410:2004, ou versão que vier a substituí-la; sendo que o evento não possuirá, em nenhuma situação, fiação exposta e/ou desprotegida.

7. O gerador ou grupo gerador será instalado aterrado e cercado de acordo com a norma ABNT NBR 5410 e 5419 e guia de montagem e instalação em vigor e durante todo funcionamento do evento estará presente um técnico em funcionamento e operação.

8. Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas estarão eletricamente aterradas.

9. Os elementos da Brigada de Incêndio estarão portando os certificados homologados pelo CBMDF, dentro da validade, além de estarem usando uniforme aprovado no CBMDF e com bolsa de primeiros socorros.

10. Apresento anexo o croqui do evento com a disposição, localização e dimensões das estruturas, palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, bem como saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.

DECLARO QUE O EVENTO FUNCIONARÁ INTEGRALMENTE CONFORME AS INFORMAÇÕES ACIMAS DESCRITAS, NÃO PODENDO HAVER NENHUMA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ACIMA DECLARADAS.

Brasília, DF de de .

Assinatura do Responsável Técnico.



GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

Anexo VIII

MEMORIAL DESCRITIVO DE EVENTOS **Instrutivo para Elaboração**

O Memorial Descritivo deve expor, de maneira sucinta e organizada, a destinação do EVENTO e como ele está estruturado para atingir seus objetivos.

Devem constar do Memorial os seguintes capítulos:

1. Identificação organizador do evento: razão social, CPF/CNPJ, nome de fantasia, endereço, telefone, fax, e-mail, Licença Sanitária e Autorizações Especiais, caso haja
2. Identificação do Evento:
 - Natureza do Evento (ex.: religioso, esportivo, artístico entre outros).
 - Tempo de duração do Evento e data.
 - Atores envolvidos em sua produção e realização (organizadores, trabalhadores contratados e/ou voluntários, imprensa, etc...)
 - População envolvida
 - número de público estimado total e diário, grupo etário, características culturais e outras.
 - Local do evento:
 - Endereço.
 - Características do local e da estrutura onde o evento será realizado.
3. Prestação de serviços com relação de contratos:
 - Produtos ou serviços pretendidos (alimentação para trabalhador do evento, alimentação para público, serviços de interesse à saúde, etc).
 - Serviços de assistência à saúde previstos
 - Produtos e serviços terceirizados.
4. Plano de destinação de Resíduos, e quando for o caso, os dados da empresa contratada para o manejo, com cópia do contrato de prestação desse serviço.
5. Instalações sanitárias,
6. Localização das Redes de água e Esgoto
7. Assinatura do responsável legal ou organizador.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DECLARAÇÃO DE METRAGEM E ESTIMATIVA DE PÚBLICO

Eu _____
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

CPF OU CNPJ N° _____ e RG N° _____

Venho por meio desta, informar a área utilizada para a realização do evento.

_____, que estará situado no _____

(ATIVIDADE)

_____. No(s), dia(s) _____

(ENDEREÇO)

das _____ às _____ horas.

Declaro que a área à ser utilizada pelo EVENTO é de _____ m²

Declaro que a estimativa de público é de _____.

Brasília _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DECLARAÇÃO DE RESPEITO À LEI DO SILÊNCIO

À Administração Regional do Park Way,

Declaramos para os devidos fins que o evento objeto do Processo nº 141._____/2019, que acontecerá entre os dias _____ à _____, das_h às_h, no endereço abaixo

respeitará o limite estabelecido de 55 D.B, conforme Lei nº 4.092/2008 de 30/01/08.

Declaramos, ainda, que se forem utilizadas caixas acústicas na área externa do clube, estas não serão direcionadas ao espelho d'água do lago Paranoá, causando desconforto noturno nos moradores daquela Região Administrativa.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE FOOD TRUCK

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

Eu, _____

declaro para os devidos fins legais que o evento _____, a ser realizado em _____, no endereço _____, com a presença de _____ food trucks, atende aos requisitos dispostos nos artigos 5º, 6º e 16 da **Lei nº 5.627**, de 15 de março de 2016.

***Art. 5º** Nos locais de estacionamento dos food truck, devem ser respeitadas as seguintes condições:*

I - garantir a mobilidade e a acessibilidade de pessoas e veículos, de acordo com a legislação vigente;

II - observar a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e os consumidores, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no local;

III - observar as sinalizações de visibilidade em intersecção viária;

IV - manter afastamento mínimo permitido da central de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural, conforme as especificações estabelecidas na respectiva regulamentação.

***Art. 6º** É proibido o exercício da atividade de food truck nos seguintes locais:*

I - ao longo de vias de trânsito rápido e rodovias;

II - em áreas estritamente residenciais;

III - próximo a instituições hospitalares;

IV - próximo a comércio estabelecido onde sejam exercidas atividades econômicas de restaurante e lanchonete;

V - no interior das superquadras do Plano Piloto;

VI - aqueles previstos no art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VII - o canteiro central e as vias NI e SI do Eixo Monumental, no trecho compreendido entre a Praça dos Três Poderes, a Esplanada e a Torre de TV;

VIII - na Praça dos Três Poderes.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso II as praças localizadas nas imediações das áreas residenciais.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso IV o funcionamento de food truck em horário diferente do comércio estabelecido ou quando houver acordo entre as partes.

§ 3º Excetua-se do disposto no inciso VII os bolsões de estacionamento da fonte luminosa.

§ 4º A proximidade prevista nos incisos III e IV deve ser definida em regulamentação.

§ 5º Excetuam-se ao disposto neste artigo as atividades de food truck em eventos, que dependem de autorização específica regida pela Lei nº 5.281 , de 24 de dezembro de 2013, e legislação superveniente.

Art. 16. *Somente é concedida permissão de uso para solicitante cujo veículo esteja:*

I - cadastrado na vigilância sanitária;

II - devidamente licenciado para exercício, sem débitos de multa de trânsito vencida;

III - com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, o licenciamento e o seguro de trânsito pagos e com inspeção realizada.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável